



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 91/2018 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - RS E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – campus Porto Alegre**, com sede na Rua Coronel Vicente, nº 281, Centro Histórico, CEP 90.030-041, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0003-08, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**, nomeado pela Portaria nº 316/2016, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2016, portador da Cédula de Identidade n.º 6007833699 e do CPF n.º 516.349.700-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Sompo Seguros S.A.**, sediada na RUA Cubatão, nº 320, Vila Mariana, CEP 04.013-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, neste ato representada pelos Diretores Executivos, Senhor **Adailton Oliveira Dias**, portador da Cédula de Identidade nº 18640501 SSP/SP e do CPF nº 117.873.618-02, e Senhor **Sven Robert Will**, portador da Cédula de Identidade nº 88426853 IFP /RJ e do CPF nº 006.544.517-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23368.002705/2018-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem apostilar o contrato de prestação de serviços n. 91/2018, que firmaram na data de 30 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

1.1. Exclusão do item 3.1.1.3 do Termo contratual.

1.1.1. Este item trata da cobertura de despesas médicas e hospitalares, contudo a cotação realizada para esta contratação não previa este tipo de despesa e, portanto este item deve ser desconsiderado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Porto Alegre – RS, 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

IFRS Campus Porto Alegre
Fábio Yoshimitsu Okuyama
Diretor Geral
Portaria 012/2019

CONTRATADA

Adailton Oliveira Dias
Diretor Executivo

CONTRATADA

Sven Robert Will
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaís Carlesso Dutra da silva
CPF: 030.240.849-59

Nome: Milena Ivanoska da Rosa Soria
CPF: 029.357.130-95